

## O JULGAMENTO DE NUREMBERG: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DAS DECISÕES E A INTERNACIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS SOB A PERSPECTIVA DO DIREITO NATURAL E DO POSITIVISMO JURÍDICO.

Laura Walfrid Lermann<sup>1\*</sup>, Maren Guimarães Taborda<sup>2</sup>

1. Estudante de Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP)

2. Orientadora: Profa. Dra. da FMP

### Resumo:

A pesquisa tem como escopo estudar o processo ocorrido após a vitória dos aliados na Segunda Guerra Mundial, o Julgamento do Tribunal de Nuremberg, que condenou os principais líderes nazistas.

Celebrado entre novembro de 1945 e outubro de 1946, em Nuremberg, trouxe inúmeras mudanças e deixou um precedente exclusivo: a tutela universal dos direitos humanos. Analisar-se-á seu legado, sob uma perspectiva que resultou na sua internacionalização, em razão da morte de milhares de pessoas durante aquele período. Do resultado, buscou-se a necessidade de retomar a corrente teórica do Direito Natural e, juntamente, os valores universalistas dos Direitos Humanos em detrimento ao Direito estritamente Positivo, vigente na época, que já não satisfazia as exigências daquele momento.

O objetivo da pesquisa é estudar o Tribunal de Nuremberg, relacionando-o com a internacionalização dos Direitos Humanos, bem como a sua explicação a partir das teorias do Direito Natural e do Positivismo Jurídico.

**Palavras-chave:** Tribunal de Nuremberg; Direitos Humanos; Direito Natural.

**Trabalho selecionado para a JNIC pela instituição:** FMP.

### Introdução:

Após a barbárie nazista, o mundo ocidental foi radicalmente transformado. Os acontecimentos ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial, que vitimaram judeus, homossexuais, negros, fizeram com que se abrissem novas perspectivas para o entendimento do que é a “dignidade da pessoa”. O julgamento dos principais líderes nazistas, na cidade de Nuremberg, em 1945, pelos crimes contra a paz, crimes de guerra, crimes contra a humanidade e conspiração,

resultaram, entre outros fatores, na Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas e na criação do Tribunal Penal Internacional. Diversas mudanças sociais, culturais, econômicas, históricas e jurídicas ocorreram após todo esse processo. *Mister* ressaltar que Tribunal de Nuremberg foi alvo de diversos pontos controversos, desde sua criação, legalidade bem como a suposta vingança coletiva promovida pelos vencedores em detrimento aos vencidos.

A relevância acadêmica do trabalho, por sua vez, surge através do legado deixado pelo Julgamento do Tribunal de Nuremberg, sob uma perspectiva que resultou, conforme já mencionado, na internacionalização da proteção aos Direitos Humanos, em razão da morte de diversos civis durante o período de guerra, com base em ações que ultrapassaram os campos de batalha, ocasionando injustificadas atrocidades contra a humanidade. Entretanto, sabemos que já existem trabalhos similares, de modo que optamos por agregar um elemento ao debate: a análise das decisões pela ótica de duas correntes teóricas, o Direito Natural e o Positivismo Jurídico, tentando solucionar um grande dilema abordado por muitos doutrinadores, quais sejam, a busca pela justiça e o devido cumprimento do Direito.

Destarte, a presente pesquisa resta justificada pela relevância ainda atual do debate sobre a proteção internacional dos Direitos Humanos. Ainda, possui relevância teórica por fornecer uma análise original e clara de um tema cuja importância é inquestionável para as democracias atuais.

Por fim, o objetivo da pesquisa é analisar desde os antecedentes do Tribunal de Nuremberg até as suas consequências. Ademais, mostra-se necessário especificar as teses de defesa e acusação, proporcionando uma análise de todos os fundamentos das decisões do Tribunal de Nuremberg, sob a ótica das correntes teóricas do Direito Natural

e do Positivismo Jurídico, compreendendo como o resultado do mesmo modificou a forma de proteção internacional dos Direitos Humanos.

### **Metodologia:**

Utilizou-se o método de abordagem dedutivo, a fim de encontrar a solução para o problema de pesquisa a partir da premissa maior que abordará o julgamento do Tribunal de Nuremberg e seus desdobramentos, seguido da análise dos fundamentos das decisões jurídicas proferidas, com base nas teorias do direito, a qual serão submetidas a uma premissa menor, qual seja, a preocupação com o indivíduo e as consequências de Nuremberg, através da internacionalização dos Direitos Humanos.

A pesquisa também abordou o método dialético, identificando pares dialéticos que estão em polos distintos. Como uma das teses principais, a teoria do Direito Natural explicou os fundamentos utilizados durante o julgamento do Tribunal de Nuremberg. Já a segunda tese levantada, abordou acerca do Positivismo Jurídico, usado como argumento de vários réus julgados no processo ocorrido após a Segunda Guerra Mundial. Assim, o objetivo final foi chegar a uma síntese, defendendo a necessária importância da teoria do Direito Natural, não excluindo a adoção do Positivismo Jurídico, sendo ambas importantes para o corolário da tutela dos direitos humanos e sua universalização.

A pesquisa também utilizou o método histórico, analisando o Tribunal de Nuremberg sob uma perspectiva histórica, examinando suas consequências para o mundo jurídico. Ainda, como meio de confrontar as teorias de direito, aplicou-se o método comparativo, levando-se em consideração as peculiaridades de cada tese.

Por fim, para a construção do objeto dessa pesquisa, também foi utilizada a documentação indireta, a pesquisa bibliográfica (fontes secundárias) através de buscas a livros, teses e doutrinas. A pesquisa qualitativa também foi trabalhada, com base nos estudos das dinâmicas sociais, uma vez que estas se mostraram as técnicas mais adequadas ao tema jurídico, viabilizando o exame de diversas obras de assuntos que se relacionam com o presente.

### **Resultados e Discussão:**

Para além dos resultados, a discussão que mostra-se vital nessa pesquisa é a de qual teoria melhor explica a criação normativa no

âmbito do direito internacional: o Direito Natural ou o Positivismo Jurídico, no sentido da legitimidade e juridicidade da decisão prolatada em Nuremberg.

Em decorrência disso, cabe a reflexão: caso optassem pela hipótese de fazer-se cumprir as leis, surge o problema de não existir, especificamente, leis que regulamentassem aquela situação dos soldados nazistas para julgá-los como criminosos de guerra. Por outro lado, os princípios mais básicos do comportamento humano e do próprio direito são a busca da verdade e da justiça, dentro dos limites inerentes ao próprio sistema jurídico-democrático. Dessa forma, o estudo do legado de Nuremberg possui tal importância dentro do direito internacional, pois possibilitou um avanço das relações entre os indivíduos, através do respeito aos seus direitos como ser humano, bem como a própria criação do Tribunal Penal Internacional, na qual hoje em dia é muito presente, julgando, por exemplo, casos de crimes contra a humanidade.

### **Conclusões:**

Em decorrência das disposições prolatadas no julgamento do Tribunal de Nuremberg, pode-se compreender melhor as razões das decisões através de uma visão da teoria do Direito Natural, juntamente com os valores universalistas dos Direitos Humanos, sopesando com a aplicação da teoria do Positivismo Jurídico vigente na época. Dessa forma, através do Jusnaturalismo e, juntamente com o princípio geral de justiça, mostra-se essencial a concepção de que é injusto ficar impune aquele que sabe ser errada as atitudes que perpetra, não sendo obrigatória a existência de um dispositivo legal explícito definindo como criminosa a conduta, sendo apenas necessário que o autor da conduta tenha a ciência de que a mesma não se coaduna com os preceitos mínimos de justiça, de respeito ao próximo e da dignidade humana. Em outras palavras, o direito não se limita àquilo decidido internamente pelos Estados, mas tem um limite mais amplo e deve ser compatível com determinados preceitos aceitos internacionalmente.

Como corolário de todo o trâmite realizado em Nuremberg, justifica-se a Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas, realizada em 1948, como condição essencial para o discernimento de um ser humano como sujeito de direito em âmbito internacional, na qual deixa de ter seu vínculo jurídico com determinado Estado e passa a ter

sua existência como ser humano, como indivíduo de direitos, sendo responsável pelos seus atos.

### Referências bibliográficas

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de direito internacional público**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. traduzido por: Roberto Raposo. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2016.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BAZELAIRE, Jean-Paul. **A justiça penal internacional: sua evolução, seu futuro: de Nuremberg a Haia**. Traduzido por: Luciana Pinto Venâncio. Barueri. São Paulo: Manole, 2004.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito**/Norberto Bobbio; compiladas por Nello Morra; tradução e notas Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: ícone, 2006.

EHRENFREUND, Norbert. **The Nuremberg Legacy: How the Nazi War Crimes Trial Changed the Course of History**. 1. ed. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2007.

FERRO, Ana Luiza Almeida. **O Tribunal de Nuremberg: dos precedentes à confirmação de seus princípios**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

GOLDENSOHN, Leon. **As Entrevistas de Nuremberg**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2005.

GONÇALVES, Joannisval Brito. **Tribunal de Nuremberg 1945-1946: a gênese de uma nova ordem no direito internacional**. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos: O Breve Século XXI: 1914-1991**. Traduzido por: Marcos Santarrita. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letas, 1995.

KAHN, Leo. **Julgamento em Nuremberg, epílogo da tragédia**. Rio de Janeiro: Renes,

1973.

KITCHER, Martin. **Terceiro Reich: Carisma e Comunidade**. Traduzido por: Marcos Malvezzi. São Paulo: Madras, 2009.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos**. Diálogo com o pensamento de Hannah Arendt. 4ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **O Tribunal Penal Internacional e as perspectivas para a proteção internacional dos direitos humanos no século XXI**. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v.830, Dezembro/2004.

MULLER, Ingo. **Los juristas del horror**. Bogotá: Inversiones Rosa Mística Ltda. 2009.

NETO, José Cretella. **Curso de direito internacional penal**. Ijuí: Unijuí, 2008.

NINO, Carlos Santiago. **Introdução à análise do direito**. trad. Elza Maria Gasparotto. Revisão da Tradução Denise Matos Marino. São Paulo: editora WMF Martins Fontes, 2010

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público: Curso elementar**. São Paulo: Saraiva, 2000.

SMITH, Bradley F. **O Tribunal de Nuremberg**. Rio de Janeiro: Basics Books, 1979.

United States Holocaust Memorial Museum, Washington, DC. Disponível em <<https://www.ushmm.org/wlc/ptbr/article.php?ModuleId=10007902>>

SCHILLING, Voltaire. **Segunda Guerra Mundial**. 1 ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2013.